

UNIÃO: LITÍGIO ZERO - PRAZO PRORROGADO

Foi publicado no Diário Oficial da União de 31/07/2023, a **Portaria Conjunta PGFN/RFB/Nº 13/2023**, que altera a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 12 de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF).

O Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF) ou simplesmente "Litígio Zero" é uma medida excepcional de regularização tributária que prevê a possibilidade de renegociação de dívidas por meio da transação tributária para débitos discutidos junto às Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) além daqueles de pequeno valor no contencioso administrativo ou inscrito em dívida ativa da União.

Pela nova portaria a adesão ao PRLF poderá ser formalizada **até às 19h, horário de Brasília, do dia 28 de dezembro de 2023.**

Destacamos que estão abrangidos pelo programa os débitos em contencioso administrativo, podendo ser classificados como créditos irrecuperáveis aqueles com mais de 10 anos de litígio, considerando para tanto a data da impugnação (litígio) até a data da adesão ao programa. Os créditos irrecuperáveis podem ser negociados com redução de até 100% de juros e multas.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados e-mail: sinpapel@fiemg.com.br.